

**POWER OF ATTORNEY**, for representation in Brazil

**Azil Films, LLC**

*Registered office :*  
154 East 14<sup>th</sup> Street, 4<sup>th</sup> Floor  
New York  
10011  
USA

hereinafter referred to as "Azil"

under article 105 of the Law nº. 13,105/2015 and article 692 of Law nº. 10,406/2002, hereby appoints the following representatives and grants powers of attorney to ALBERTO J. GUERRA NETO (OAB/RS No. 41.795 and OAB/RJ No. 171.497), FLAVIO STARLING LEONARDOS (OAB/RJ No. 48.117), CARLOS FRANCISCO CAMILOTTI MONTEIRO (OAB/RS No. 35.556), JOÉLCIO DE CARVALHO TONERA (OAB/RS No. 41.660), RODRIGO HAMANN BAPTISTA (OAB/RS No. 119.316), attorneys at law in **GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registered at the Brazilian Bar Association (OAB/RS) under 140/89, with professional address at Av. Rio Branco, 181/35<sup>th</sup> floor, Zip code 20090-080, Rio de Janeiro, Brazil and Rua São Carlos 1113, 2nd floor, Zip code 90220-121, Porto Alegre, RS, Brazil,

to represent Azil, and act on its behalf in Brazil in connection with matters related to the protection of Azil's intellectual property rights in compliance with the procedure stipulated by the law.

The power of attorney includes, but is not limited to:

all required and necessary powers to act on behalf of Azil and/or its agent in all legal matters related to its intellectual property rights, including copyrights to its motion pictures: "The Marksman" also known as "The Minuteman", together or individually, represent the Party before any Courts or Tribunals, and even out of courts, granting the powers to represent the Party in court in general, those powers covered by the "judicia et extra" clauses and also the powers to receive and give releases, to post and receive bonds, to agree, to disagree, to transact, to withdraw, to counterclaim, to submit exceptions, to file appeals, to request arbitration of lawyers' fees, to undertake, to substitute these powers wholly or partially, with or without reserve of equal powers; and powers to take all steps and measures permitted by Law in order to properly perform representation of the Party; for the effects and application of the provisions of the First Paragraph of Article 104 of the Brazilian Code of Civil Procedure, the Party confirms all and any acts and measures performed by the Attorneys, together or individually, which are in accordance with the representation and powers hereby granted.

filing lawsuits to compel Brazilian Internet Service Providers (ISPs) to furnish data about their clients/users who accessed and downloaded movies and/or films and/or videos, copyright of which belong to the grantor and to file any court measures and lawsuits to collect royalties and other compensations due to copyright infringement in Brazil.

receiving information obtained by internet service providers, courts, administrative authorities, police and other authorities,

negotiate settlements in cases whether in court or out of court, receive payments, and do all necessary before any national or local court, bailiffs, prosecutors, police and other state and/or administrative authorities and distribute funds via Azil's authorised agent.

This power of attorney is valid from signature and shall continue in full force until it is revoked.

**PROCURAÇÃO**, para representação no Brasil

**Azil Films, LLC**

*Escritório registrado:*  
154 East 14<sup>th</sup> Street, 4<sup>th</sup> Floor  
New York  
10011  
USA

doravante denominado "Azil"

nos termos do artigo 105 da Lei nº. 13.105/2015 e artigo 692 da Lei nº. 10.406/2002, nomeia os seguintes representantes e outorga procurações a ALBERTO J. GUERRA NETO (OAB/RS nº 41.795 e OAB/RJ nº 171.497), FLAVIO STARLING LEONARDOS (OAB/RJ nº 48.117), CARLOS FRANCISCO CAMILOTTI MONTEIRO (OAB/RS nº 35.556), JOÉLCIO DE CARVALHO TONERA (OAB/RS nº 41.660), RODRIGO HAMANN BAPTISTA (OAB/RS nº 119.316), advogados de **GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ( OAB/RS) sob o nº 140/89, com endereço profissional na Av. Rio Branco, 181/35º andar, CEP 20090-080, Rio de Janeiro, Brasil e Rua São Carlos 1113, 2º andar, CEP 90220-121, Porto Alegre, RS, Brasil,

para representar a Azil e atuar em seu nome no Brasil em assuntos relacionados à proteção dos direitos de propriedade intelectual da Azil, em conformidade com o procedimento previsto em lei.

A procuração inclui, mas não se limita a:

todos os poderes exigidos e necessários para agir em nome da Azil e/ou de seu agente em todas as questões legais relacionadas a seus direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos autorais de seus filmes: "The Marksman" também conhecido como "The Minuteman", juntos ou individualmente, representam o Parte perante quaisquer Juízos ou Tribunais, e mesmo fora dos tribunais, concedendo poderes para representar a Parte em juízo em geral, os poderes abrangidos pelas cláusulas "judicia et extra" e também os poderes para receber e dar quitações, para postar e receber obrigações, acordar, discordar, transacionar, retirar-se, reconvenção, apresentar exceções, interpor recursos, requerer arbitragem de honorários de advogados, comprometer-se, substituir total ou parcialmente esses poderes, com ou sem reserva de igual poderes; e poderes para tomar todas as providências e providências permitidas por Lei para realizar adequadamente a representação da Parte; para os efeitos e aplicação do disposto no § 1º do artigo 104 do Código de Processo Civil Brasileiro, a Parte confirma todos e quaisquer atos e medidas praticados pelos Procuradores, em conjunto ou individualmente, que estejam de acordo com a representação e poderes aqui concedida.

ajuizar ações judiciais para obrigar os Provedores de Serviços de Internet (ISPs) brasileiros a fornecerem dados sobre seus clientes/usuários que acessaram e baixaram obras cinematográficas e/ou filmes e/ou vídeos cujos direitos autorais pertencem ao concedente e a ajuizar quaisquer medidas judiciais e ações judiciais para cobrar royalties e outras compensações por violação de direitos autorais no Brasil.

receber informações obtidas por provedores de serviços de Internet, tribunais, autoridades administrativas, polícia e outras autoridades,

negociar acordos em processos judiciais ou extrajudiciais, receber pagamentos e fazer todo o necessário perante qualquer tribunal nacional ou local, oficiais de justiça, promotores, polícia e outras autoridades estaduais e/ou administrativas e distribuir fundos por meio de agente autorizado da Azil.

Esta procuração é válida a partir da assinatura e permanecerá em pleno vigor até que seja revogada.

*Trevor Osmond*

Trevor Osmond  
Signatário Autorizado para:  
**Azil Films, LLC**